



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP TEM COMO OBJETIVO AVALIAR ALTERNATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 948469/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Dom Eliseu/PA, localizado na região Nordeste do Estado do Pará, apresenta uma população estimada em 58.484 habitantes (IBGE 2022). Em tal município, a agropecuária é uma das atividades mais importantes para economia local. O objeto deste termo irá atender diretamente cerca de 298 agricultores familiares, para o cultivo de arroz, milho, feijão, mandioca e demais cultivos do município de Dom Eliseu/PA.

1.2. A necessidade da aquisição decorre da necessidade de ampliação dos equipamentos dessa natureza na frota de maquinários da Prefeitura, e, ainda, por fazer face ao atendimento do convenio nº 948469/2023 firmado entre o Município de Dom Eliseu e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

1.3. Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura não possui maquinários suficientes para atender as demandas necessárias, a aquisição do objeto em comento ocorre em virtude do elevado número de comunidades rurais existentes no município. A aquisição do objeto ora proposto poderá estabelecer condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

1.4. Com a aquisição destes materiais, estaremos suprimindo e facilitando o acesso aos agricultores dos povoados e assentamentos das comunidades rurais nos serviços de mecanização agrícola para atender os agricultores, e, ainda, iremos melhorar os serviços de infraestrutura do Município.

1.5. Importante mencionar que as máquinas existentes em nosso município não atendem à demanda dos serviços diários existentes, o que mostra a necessidade da aquisição deste bem para que possamos dar suporte para toda a cadeia produtiva agrícola, pecuária e florestal, buscando o desenvolvimento sustentável do meio agrícola, que é a principal fonte de renda das famílias da área rural do município de Dom Eliseu/PA.

1.6. Além disso, a aquisição busca melhorar os serviços prestados às famílias rurais, ampliando a produção das culturas plantadas por meio da agricultura familiar, garantindo assim o incentivo e o fomento à produção agrícola da região.

1.7. Soma-se ainda que o objeto proposto dará suporte principalmente para os pequenos agricultores, e deve melhorar e aumentar suas produções. Essa proposta estará



contribuindo com o aumento da renda dos produtores e fortalecendo o mercado local e ampliando o desenvolvimento sustentável local de forma integrada, proporcionando, assim, a promoção das atividades produtivas.

1.8. Aduz-se ainda que um dos principais problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas rurais do município, entre outros, é a falta ou a precariedade de mecanização agrícola e equipamentos que viabilizem o plantio das pequenas áreas oriundas da agricultura familiar, o que tem como reflexo a ausência da produção e da produtividade. Com a aquisição, além do que foi dito anteriormente ser viabilizado, será estimulada a fixação do homem no campo, diminuindo o êxodo rural para a periferia dos centros urbanos.

1.9. Importante mencionar também que esta aquisição resultará no fortalecimento da agricultura familiar e das associações e cooperativas existentes no município, proporcionando o aumento da produção das espécies cultivadas na região, estimulando o livre comércio e o desenvolvimento sustentável das comunidades e oferecendo aos agricultores dessas áreas melhores condições de comercialização de suas produtividades.

1.10. Por fim, importante destacar ainda que o Poder Público ao fazer investimentos para a aquisição desse maquinário estará não somente beneficiando as comunidades no que se refere ao aumento da produção e da produtividade do desenvolvimento sustentável, mas também aos centros urbanos do município ao ofertar produtos oriundos da agricultura familiar.

1.11. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, pois trata-se de uma aquisição que irá atender a uma demanda primordial da Secretaria Municipal de Agricultura.

1.12. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.



- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. A quantidade foi levantada de acordo com estudo feito nas áreas rurais, onde foi verificada a necessidade da aquisição dos itens a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TRATOR AGRICOLA 4X4 85CV CABINADO	1,000	UNIDADE
2	PLANTADEIRA 5X50	1,000	UNIDADE

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A máquina e o equipamento devem ser novos e adequados para a utilização em preparo de áreas utilizadas pela agricultura familiar.

3.2. A máquina e o equipamento devem ser os mais modernos existentes no mercado, para exercerem a atividade de mecanização agrícola com eficiência e empregos de novas tecnologias que possibilitem aos beneficiários utilizar-se da qualidade e dos serviços ofertados por tal mecanização.

3.3. A presente licitação será dividida por item.

3.4. O critério de julgamento será de menor preço por item, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

3.5. O objeto em questão deve seguir as seguintes normas técnicas:



- a) ABNT NBR ISO 5674:2017 - Tratores e máquinas agrícolas e florestais - Proteções para eixos de transmissão da tomada de potência (TDP) - Ensaio de resistência e desgaste e critérios de aceitação, elaborada pelo Comitê Brasileiro de Tratores e Máquinas Agrícolas e Florestais (ABNT/CB-203);
- b) ABNT NBR ISO/TS 28924:2016 – Máquinas agrícolas – Proteções para partes móveis de transmissão de potência – Abertura da proteção sem ferramenta;
- c) ABNT NBR ISO 15077:2016 – Tratores e máquinas agrícolas autopropelidas – Controles do operador – Forças de acionamento, deslocamento, localização e método de operação;
- d) ABNT NBR ISO 5697:2016 – Veículos agrícolas e florestais – Determinação do desempenho de frenagem;
- e) ABNT NBR ISO 5700:2015 – Estruturas de proteção na capotagem (EPC) – Método de ensaio estático e condições de aceitação;
- f) ABNT NBR ISO 17962:2017 – Máquinas agrícolas – Equipamento para semeadura – Minimização dos efeitos ambientais de exaustão do ventilador de sistemas pneumáticos;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa no Sistema do Banco de Preços, de modo a buscar os itens que melhor atendessem e formassem um preço que seja exequível.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme pesquisa feita no Sistema do Banco de Preços, o preço estimado do objeto é de R\$ 378.831,37 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), distribuído em 2 itens.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução como um todo abrange a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) plantadeira, conforme convênio nº 948469/2023 realizado entre o município de Dom Eliseu e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, através de um pregão eletrônico, no qual a aquisição será feita por menor preço por item. Os itens mencionados servirão à área rural, mais especificamente às famílias rurais, o que democratizará o acesso a maquinários, potencializará o fomento da atividade agrícola e, conseqüentemente, melhorará a economia do município, já que a agricultura é uma das principais atividades econômicas da cidade.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

7.1. A Licitação será por item, visando propiciar melhor aproveitamento das condições de compra do objeto durante a execução da Contratante.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para a presente contratação, não haverá correlatas e/ou interdependentes.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Como a Secretaria de Agricultura possui local para a alocação dos objetos e servidores para operar as máquinas, não se faz necessária a adoção de outras providências para a contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição da patrulha mecanizada tem por finalidade fortalecer a agricultura familiar, o que proporcionará o aumento da produção de novas culturas na região, e isso traz como consequência a melhoria da economia local, já que a agricultura é uma das principais atividades econômicas do município. Objetiva-se também a democratização de maquinários aos pequenos produtores rurais, uma vez que estes não possuem o poderio financeiro de comprar ou alugar máquinas agrícolas. Por fim, espera-se diminuir o êxodo rural, que é causado por agricultores que buscam melhores condições de vida nas cidades, já que não possuem recursos para trabalhar na área rural; sendo assim, a aquisição da patrulha mecanizada diminuirá esse fenômeno.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. É fato que uma patrulha agrícola, embora tenha seus benefícios, pode causar alguns impactos ambientais, principalmente um trator, por ser uma máquina que utiliza motor a combustão. Os impactos ambientais causados por tal aquisição estão descritos abaixo:

11.1.1. Emissão de gases: O trator, como falado acima, utiliza motor a combustão para seu funcionamento. Neste motor, utiliza-se óleo diesel, que, com sua queima, emite gás carbono na atmosfera. A longo prazo, caso não seja bem gerenciada, essa emissão pode prejudicar a fauna e a flora do município.

11.1.2. Ruído excessivo: Podem gerar níveis elevados de ruídos, que pode provocar um desequilíbrio na fauna.

11.1.3. Destruição de habitats naturais: Se a patrulha mecanizada não for usada de maneira adequada, sem considerar a preservação dos habitats e da biodiversidade, poderá causar danos ambientais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante da necessidade da patrulha mecanizada para o aumento da produção agrícola na área rural do município de Dom Eliseu-PA, a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento declara viável a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Dom Eliseu/PA, 31 de maio de 2024

Marivaldo Prado da Silva
Secretário Municipal de Administração

